



DECRETO N° 005/2025



DECRETO N° 005/2025

EMENTA: Dispõe sobre as alterações orçamentárias necessárias para o correto atendimento ao disposto nas leis nº 3.761 e nº 3.765 de 07 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a autorização legislativa apresentada na Lei Municipal no 3.761, de 07 de janeiro de 2025, dispõe sobre a reorganização básica da administração direta da Prefeitura Municipal de Petrolina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a autorização legislativa apresentada na Lei Municipal no 3.765, de 07 de janeiro de 2025, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Agência Reguladora do Município de Petrolina (ARMUP), Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, que a Lei Orçamentária Anual é o instrumento por meio do qual o Poder Executivo prevê as receitas e fixa as despesas públicas, observando o planejamento de médio prazo contido no Plano Plurianual (PPA) e as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder público municipal autorizado a proceder com as alterações necessárias à compatibilização entre o orçamento municipal e a nova estrutura administrativa.

Art. 2º - Incluem-se nessa autorização as alterações provenientes de extinção, transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários de Ações, Atividades e Projetos, de uma unidade orçamentária para outra, na forma e com o detalhamento estabelecido nas leis supracitadas, no Plano Plurianual – PPA e na



Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

LUCIVANE LIMA DE FREITAS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral do Município